



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE
EXERCÍCIO 2024
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Com base nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Finanças, através da consolidação dos dados relativos às metas fiscais e à administração financeira durante o Exercício de 2024, sendo, inclusive, fundamento para as audiências públicas, este Órgão de Controle observa que o município, durante o ano citado, executou nas metas de receitas correntes, de capital e correntes intraorçamentárias, os percentuais de 104,95%, 60,33% e 132,40%, respectivamente.

EXERCÍCIO 2024

	ATUALIZADO (A)	ARRECADADO (B)	% (B/A)
Receitas Correntes	R\$ 150.349.864,01	R\$ 157.786.992,81	104,95%
Receitas de Capital	R\$ 25.445.573,50	R\$ 15.350.082,46	60,33%
Receitas Correntes Intra	R\$ 10.936.000,00	R\$ 14.479.075,16	132,40%
SOMA	R\$ 186.731.437,51	R\$ 187.616.150,43	100,47%

(Fonte: RREO 6º bimestre de 2024)

Fazendo alusão às despesas, considerando os valores das dotações atualizadas, que precisam acompanhar a receita para manter o equilíbrio fiscal, onde podemos ver a seguinte execução: despesas correntes em 99,85% e despesas de capital em 99,90%.

As despesas correntes intraorçamentárias tiveram execução de 99,98%, além de não ter havido uso da reserva de contingência, exceto que para fins de reduções orçamentárias.

EXERCÍCIO 2024

	ATUALIZADO (A)	EXECUTADO (B)	% (B/A)
Despesas Correntes	R\$ 142.127.010,55	R\$ 141.912.600,56	99,85%
Despesas de Capital	R\$ 31.443.360,29	R\$ 31.411.881,40	99,90%
Despesas Intra	R\$ 13.161.066,67	R\$ 13.158.251,84	99,98%
SOMA	R\$ 186.731.437,51	R\$ 186.482.733,80	99,87%

*Consideramos os valores empenhados. (Fonte: RREO 6º bimestre de 2024)



Considerando as despesas por função, observamos o comportamento da Saúde e Educação, com percentuais de 22,39% e 29,80%, respectivamente, em relação ao total das demais elencadas no demonstrativo a seguir:

EXERCÍCIO DE 2024		
DESPESAS POR FUNÇÃO		
Função	Valor R\$	% Execução
Legislativa	4.001.881,81	2,15%
Administração	25.634.850,55	13,75%
Assistência Social	9.860.838,34	5,29%
Previdência Social	15.580.404,55	8,35%
Saúde	41.746.295,14	22,39%
Educação	55.579.738,36	29,80%
Cultura	7.443.261,31	3,99%
Urbanismo	17.094.228,93	9,17%
Gestão Ambiental	1.356.344,68	0,73%
Agricultura	3.880.854,74	2,08%
Energia	136.084,94	0,07%
Transporte	250.502,00	0,13%
Desporto e Lazer	69.329,00	0,04%
Encargos Especiais	3.848.119,45	2,06%
Total	186.482.733,80	100%

(Fonte: RREO 6º bimestre de 2024)

Observando o disposto nos Artigos 19 e 20 da lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), percebemos que o limite máximo de despesas com pessoal, ficou abaixo do limite máximo de 54%.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Despesa com Pessoal	59.807.000,55
Receita Corrente Líquida Ajustada	141.469.218,96
% da Despesa com Pessoal sobre RCL	42,28%
Límite de Alerta	48,60%
Limite Prudencial	51,30%
Limite Máximo	54,00%

(Fonte: RGF 1º quadrimestre de 2024)

Considerando o que orienta os Artigos 156, 158, 159 e 212 da Constituição Federal, que se referem aos investimentos nas áreas de saúde e educação, concluímos a eficiência da gestão aplicando os percentuais de 15,45% das despesas próprias com saúde e 25,51% das despesas de educação com recursos próprios, ambas superando a aplicação efetuada no exercício anterior, atingindo, também, o percentual de 71,60% com as despesas do magistério.

APLICAÇÃO EM SAÚDE:



ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas de Impostos e Transferências	74.151.149,58
Mínimo a Aplicar	11.122.672,44
Despesas próprias com Saúde	11.456.817,05
Percentual aplicado	15,45%
Valor aplicado a mais que o exigido	334.144,61

(Fonte: Anexo 12 do RREO – 6º bimestre de 2024)

APLICAÇÃO EM MDE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas de Impostos e Transferências	79.570.318,65
Mínimo a Aplicar	19.892.579,66
Valor aplicado com MDE	20.296.777,31
Percentual aplicado	25,51%

(Fonte: Anexo 8 do RREO – 6º bimestre de 2024)

APLICAÇÃO EM FUNDEB 70%:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas FUNDEB	43.968.769,84
Mínimo a Aplicar	30.778.138,89
Valor aplicado em Despesas Com Magistério	31.480.723,99
Percentual aplicado	71,60%
Valor aplicado a mais que o exigido	702.585,10

(Fonte: Anexo 8 do RREO – 6º bimestre de 2024)

No tocante ao repasse do duodécimo, segundo as informações disponibilizadas pela assessoria contábil, os valores repassados para Câmara Municipal de R\$ 4.002.000,00 para custeio das despesas do Legislativo, a qual se refere o artigo 29, caput da CF, guardou compatibilidade com o limite de 7% fixado no artigo 29-A da Constituição Federal. Sobre a Dívida Consolidada Líquida, conforme se depreende do Anexo 2, do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), o percentual da Dívida Consolidada Líquida foi de 6,09% (apresentando um acréscimo em relação a 2023, que teve como resultado 1,10%), o percentual determinado pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, em seu Art. 3º, inciso II, não poderá exercer 1,2 (um inteiro e dois décimos), vezes a Receita Corrente Líquida, tendo o percentual da DCL, obedecendo o limite fixado na supracitada resolução. Com relação a operação de crédito, salientamos que não foi realizada operação de crédito, no exercício no qual se infere à Prestação de Contas.

Efetuando o trabalho continuado junto à administração municipal, foram mantidas as orientações quanto à atuação da Secretaria de Administração e suas obrigações, inclusive com o patrimônio público. Além da efetuação de análises nos fundos, de natureza atuarial, por parte do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, sendo importante salientar o **PAGAMENTO TEMPESTIVO** das obrigações previdenciárias correntes das folhas de pagamento ao RGPS e ao RPPS, conforme comprovantes e planilhas previdenciárias enviadas ao TCE-PE, via Prestação de Contas constante no e-TCEPE.



Este Órgão participou assiduamente da gestão orientando aos que encontravam-se à frente dos serviços públicos e, principalmente, ao excelentíssimo Senhor Prefeito, sobre o cumprimento de suas obrigações, além de efetuar acompanhamento de serviços em determinadas áreas de grande importância, inclusive do Instituto dos Servidores Públicos Municipais, que tem desempenhado um trabalho sério na gestão dos recursos pertencentes ao funcionalismo público municipal e garantiu, por mais um ano, juntamente com o chefe do poder executivo, o cumprimento do pagamento das folhas mensais tempestivamente, conseguindo bons resultados com o apoio da Secretaria de Fazenda municipal. Porém, não podendo assumir qualquer responsabilidade sobre o acontecimento de erros ou irregularidades cometidas pelos seus executores, uma vez que este Órgão tenha orientado e esteve a inteira disposição para consulta e auxílio e não sido procurado para o norteamento adequado.

Este é o Relatório.

Município de Bom Jardim de 2024.

Controlador do Município de Bom Jardim/PE.